



13 de dezembro de 2013

N.º 11/2013

DECLARAÇÕES DE COLHEITA E PRODUÇÃO – RETIFICAÇÕES AOS ELEMENTOS DECLARADOS

Resumo: Retificações às declarações de colheita e produção após o prazo limite da sua entrega passam a ser solicitadas e justificadas ao IVV.

Após a data limite de entrega das **declarações de colheita e produção (DCP)**, todos os elementos declarativos nelas constantes são considerados definitivos.

Assim, as alterações à **declaração de colheita e produção (DCP)** no **Sistema de Informação da vinha e do vinho (Slvv)**, não podem ser registadas pelos agentes económicos e balcões de apoio após a data limite da entrega da mesma, em cada campanha.

1. DCP COM PRODUTOS SEM APTIDÃO PARA VINHOS COM **DOP/IGP**

Os agentes económicos que pretendam alterar a DCP registada no **Slvv** devem apresentar o seu pedido devidamente justificado ao **Instituto da Vinha e do Vinho, I.P. (IVV, IP)** dirigindo o mesmo ao Departamento de Estruturas Vitivinícolas e Organização (DEVO) por correio ou através do endereço docv@ivv.min-agricultura.pt

2. DCP COM PRODUTOS COM APTIDÃO PARA VINHOS COM **DOP/IGP**

No caso de alterações a dados relativos a produtos aptos a Vinhos com **Denominação de Origem Protegida (DOP)/Indicação Geográfica Protegida (IGP)**, o pedido deve ser dirigido diretamente à **entidade certificadora** respetiva, que emitirá o seu parecer, transmitindo posteriormente todos os elementos ao **IVV, IP**.

Qualquer alteração a uma DCP registada no **Slvv** só é reconhecida após o **IVV, IP** proceder à validação da mesma e responder ao agente económico que a solicitou (no caso de incluir dados relativos a produtos **aptos a DOP/IGP** o **IVV, IP** dará conhecimento da DCP alterada também à entidade certificadora).